



EDITAL Nº 02/2020/NUCIDH/DPPR

A Defensoria Pública do Estado do Paraná, por meio de seu Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos, considerando o lançamento do projeto Observatório de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Paraná, CONVOCA defensoras e defensores públicos, servidoras e servidores interessadas/os para compor grupo de trabalho multidisciplinar de desenvolvimento das atividades do Observatório, sem afastamento das atribuições ordinárias, conforme documento anexo ao edital.

Busca-se atingir a seguinte composição mínima:

- 1 defensor/a público/a coordenador/a do GT (coordenador do NUCIDH);
- 1 defensor/a público/a colaborador/a;
- 1 assistente social;
- 1 psicólogo/a;
- 1 servidor/a da área jurídica;
- 1 representante da Escola Superior (EDEPAR) a ser indicado pelo seu diretor (dentre eventuais inscritos do setor);
- 1 representante da Ouvidoria-Geral a ser indicado pelo Ouvidor-Geral (dentre eventuais inscritos do setor).

Os/As interessados/as poderão se inscrever pelo e-mail **nucidh@defensoria.pr.def.br** informando nome completo, cargo, área de atuação e setor de lotação, até o dia **16 de outubro de 2020 (sexta-feira)**.

A expectativa é de que a composição do grupo de trabalho permaneça pelo período de 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse.

Curitiba, 06 de outubro de 2020.

Júlio César Duailibe Salem Filho
Defensor Público
Coordenador do NUCIDH



ANEXO AO EDITAL Nº 02/2020/NUCIDH/DPPR

PROJETO PILOTO

Idealização e elaboração:

Júlio César Duailibe Salem Filho – Defensor Público Coordenador do NUCIDH

Colaboração:

Thiago de Azevedo Pinheiro Hoshino – Ouvidor-Geral da Defensoria Pública

TÍTULO:

Observatório de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Paraná – ODH/DPPR

TEMA:

Política institucional interna de direitos humanos relacionados ao enfrentamento ao racismo e à promoção da igualdade racial, aos direitos das pessoas com deficiência, direitos dos idosos, direito à saúde e tutela dos direitos das pessoas em situação de rua.

OBJETO:

O projeto tem por objeto central a criação de um observatório permanente da promoção de direitos humanos nos espaços institucionais e nos serviços públicos prestados pela Defensoria Pública do Paraná, tanto para seus membros, servidores(as) e estagiários(as), quanto para os(as) usuários(as), partindo da premissa de que como órgão constitucionalmente criado para a promoção dos direitos humanos e a defesa, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, deve ser espelho e exemplo para os demais órgãos e instituições e buscar, constantemente, seu próprio aprimoramento.

Em razão da grande abrangência dos direitos humanos, para este projeto piloto será feito o recorte na questão racial, na sua dimensão social (contida nas teses firmadas na Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26 - ADO 26/STF), nos direitos relacionados às pessoas com deficiência, direitos dos idosos, direito à saúde e tutela dos direitos das pessoas em situação de rua. Destaca-se que a questão do machismo, assédio e desigualdade de gênero já é objeto de política institucional própria, centrada no NUDEM.



O escopo é contribuir para a avaliação e aperfeiçoamento das atividades e serviços da Instituição, colaborando com o desenvolvimento do planejamento estratégico institucional, com proposição de políticas institucionais e seu monitoramento permanente, em diálogo com o Conselho Superior da Defensoria Pública e a Defensoria Pública-Geral.

ESTRUTURA E COORDENAÇÃO:

O observatório constituir-se-á de um grupo de trabalho vinculado ao Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da Defensoria Pública e coordenado pelo chefe desse núcleo especializado. Seus integrantes serão designados pela Defensoria Pública-Geral após inscrição de interessados e contará com equipe multidisciplinar.

ATIVIDADES:

- Pesquisas sobre a visão dos membros, servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) e usuários(as) quanto a implementação, pela Instituição, dos direitos humanos que integram o objeto deste projeto, seja internamente ou no trato com seu público;
- Recebimento de relatos, manifestações, opiniões e sugestões de membros, servidores(as) e estagiários(as), bem como de usuários(as), por intermédio da Ouvidoria-Geral, quanto à eventual inobservância dos direitos humanos que integram o objeto deste projeto, as deficiências institucionais, as dificuldades e possibilidades para o aperfeiçoamento institucional;
- Elaboração de censos, estatísticas, relatórios e pareceres a partir das pesquisas e dados recebidos;
- Parcerias com outros Núcleos Especializados e com a Ouvidoria-Geral, a fim de ampliar os horizontes e solidificar as ações do projeto, bem como aproximar as demandas das políticas institucionais;
- Articulação com outros observatórios e órgãos de defesa de direitos humanos para intercâmbio de informações e experiências relacionadas à matéria correlata;
- Constante diálogo com órgãos da Administração Superior e com a Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública para discutir os dados colhidos, participar das políticas institucionais de promoção dos direitos humanos nos ambientes internos e aproximar os(as) usuários(as) da evolução institucional;
- Proposições ao Conselho Superior e à Defensoria Pública-Geral para edição de atos normativos e administrativos tendentes ao aperfeiçoamento da promoção dos direitos humanos nos ambientes e internos e serviços defensoriais;
- Outras atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto.

ABRANGÊNCIA:

- de ordem objetiva: espaços físicos, atividades e serviços desenvolvidos pela Defensoria Pública;



-
- de ordem subjetiva: membros, servidores(as), estagiários(as) e demais colaboradores(as), ainda que terceirizados(as), bem como usuários(as) dos serviços institucionais.
 - de ordem temática: direitos humanos relacionados ao enfrentamento ao racismo e à promoção da igualdade racial (na sua dimensão social, conforme teses firmadas na ADO 26/STF), aos direitos das pessoas com deficiência, direitos dos idosos, direito à saúde e tutela dos direitos das pessoas em situação de rua.

JUSTIFICATIVA:

As violações aos direitos humanos acontecem rotineiramente e em todos os espaços, sejam privados ou públicos. O Brasil ainda é fortemente marcado por exclusão social de indivíduos e grupos minoritários e por uma cultura calcada em preconceitos e estigmas. As políticas públicas, por sua vez, não obstante os inúmeros avanços a partir da nova ordem constitucional de 1988, ainda não fazem frente, com suficiência, às necessidades das vítimas concretas e/ou em potencial. As violações nem sempre acontecem intencionalmente, haja vista que por vezes se dão de forma inconsciente ou por reflexo histórico-cultural no qual muitos estão envolvidos, o que gera comportamentos danosos naturalizados e inseridos na rotina de cada ser ou da sociedade a que pertence.

Não há dúvidas de que as violações a direitos humanos também ocorrem com frequência no seio das instituições, inclusive naquelas que têm por escopo a garantia de direitos. Não é incomum se deparar, por exemplo, com o racismo institucional, quando o serviço profissional adequado a ser prestado às pessoas ou o tratamento dispensado aos(as) servidores(as) passa a sofrer distorções por critérios ou concepções baseado na sua cor, cultura, origem racial ou étnica, dentre outras formas de discriminação.

Há grande risco de a presença dessas violações no ambiente de trabalho, especialmente no âmbito de órgão encarregado de promover os direitos humanos, desencadear uma aceitação de percepções negativas sobre valores intrínsecos dos indivíduos e grupos atingidos ou acomodação face ao *status quo* de violação, fomentando uma baixa autoestima prejudicial ao desenvolvimento do ser e, por outro lado, às atividades institucionais. Ainda, a natureza estrutural de algumas desigualdades, como as raça e gênero, demandam não apenas o combate às situações concretas de violação ou discriminação, como também a promoção ativa de ações afirmativas e de políticas públicas para aproximarmos do horizonte da igualdade, nas diferenças.

A Defensoria Pública tem por missão institucional a luta diária e incansável em favor da realização de direitos humanos a vários grupos vulneráveis e minoritários. Desempenha esse papel fiscalizando as atividades de outros órgãos e instituições, avaliando e exigindo políticas públicas, requisitando informações e recomendando ações a sujeitos e entidades externas, produzindo consenso por meio do diálogo e, muitas vezes, intentando em juízo pretensões contra determinadas violações de direitos humanos. Ao assim agir, deve ter por premissa que a luta, antes de tudo, é pelo seu próprio aperfeiçoamento a fim de que suas ações e serviços sejam, na medida do possível, exemplo de respeito e promoção dos direitos humanos.

A par do melhoramento do ambiente de trabalho e dos serviços prestados, à luz da observância dos direitos humanos, o projeto carrega consigo uma simbologia que transmite à toda sociedade e às demais instituições a preocupação da Defensoria Pública com a autocrítica, com a evolução e



eficiência dos serviços públicos e com temas caros para o atingimento dos objetivos da república, sobretudo a construção de uma sociedade livre, justa e solidária e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, condições físicas e intelectuais, modo de ser e de se expressar e quaisquer outras formas de discriminação. Isso a conduz a um patamar de maior legitimidade em suas ações, mormente na defesa ativa dos direitos individuais e coletivos, bem como a exemplo para as demais instituições, de respeito aos direitos humanos.

OBJETIVOS:

1. GERAL

- Promover e monitorar internamente a cultura de respeito aos direitos humanos, sob enfoque no recorte temático do projeto, com vista ao constante aperfeiçoamento de um ambiente de trabalho e de um serviço público que sirva de espelho às demais instituições e entidades, proporcionando maior legitimidade na atuação de fiscalização e fomento dos direitos humanos em outros ambientes.

2. ESPECÍFICOS

- Conhecer a percepção dos membros, servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) e usuários(as) da Defensoria Pública do Paraná quanto à realização dos direitos humanos no ambiente interno da Instituição;
- Identificar possíveis desatenções ou violações a direitos humanos que possam ocorrer ocasional ou reiteradamente no espaço interno da Defensoria Pública, seja no ambiente de trabalho ou no atendimento ao(à) usuário(a);
- Propor medidas aos setores, membros e órgãos internos competentes para o saneamento de eventuais problemas identificados;
- Apresentar ao Órgão da Administração Superior competente propostas e sugestões para aprimoramento da política institucional de atendimento e funcionamento das unidades e setores da Defensoria Pública do Estado naquilo que diz respeito à promoção dos direitos humanos;
- Reunir dados úteis ao combate permanente de racismo estrutural e institucional e de outras possíveis formas de violação naturalizada e massiva a direitos humanos;
- Auxiliar na construção do planejamento estratégico da Instituição, na organização interna e na forma de prestação de seus serviços de modo que o funcionamento institucional se dê com o contínuo respeito aos direitos humanos;
- Contribuir para manter e melhorar a imagem da Defensoria Pública como órgão incumbido constitucionalmente de promover os direitos humanos e defender os direitos dos indivíduos e coletividades mais vulneráveis;
- Aprimorar internamente a promoção dos direitos humanos, nos termos do art. 134 da CRFB/88;



METODOLOGIA:

- Pesquisas e compilação de dados junto aos setores, membros, servidores(as) (em sentido amplo) e usuários(as) da Defensoria Pública;
- Relatórios analíticos com identificação de problemas e sugestões de aperfeiçoamento;
- Intercâmbio de informações e experiências com outros observatórios e órgãos de defesa dos direitos humanos;
- Cooperação técnica com a Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado por ser órgão auxiliar de promoção da qualidade dos serviços prestados pela Instituição e de participação da sociedade civil na sua gestão e fiscalização;
- Recebimento de relatos, manifestações, opiniões e sugestões de membros, servidores(as) (em sentido amplo) e usuários(as) e encaminhamento das demandas;

PÚBLICO ALVO:

- A Defensoria Pública do Estado do Paraná, como instituição;
- Membros e servidores(as) (em sentido amplo);
- Usuários(as) dos serviços da Instituição.